

**DMT - Termo Aditivo CTR Continuado/Escopo**Processo nº **23114.907055/2021-01**Interessado: **Campus Rio Paranaíba****1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 162/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E ISAAC RESENDE ARAÚJO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.944.455/0001-96, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/n.º, Campus Universitário, CEP 36.570-900, em Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, nomeado pelo Decreto de 23 de maio de 2019, publicado no DOU de 24 de maio de 2019, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92, portaria de nomeação nº 0641/2019, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, o Senhor **ISAAC RESENDE ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 062.140.166-80, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.813.103, expedida pela PC/MG, com endereço à Alameda dos Buritis, nº 50 - Casa - Condomínio Portal do Cerrado - Bairro Universitário - Rio Paranaíba/MG - CEP 38.810-000, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta do Processo físico nº 001282/2020 (Processo SEI nº 23114.907055/2021-01), decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem aditar o Contrato nº **162/2020**, celebrado em 13 de outubro de 2020, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.01. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do **Contrato nº 162/2020**, conforme autorização do Ordenador de Despesas (0506603), do Processo nº 23114.907055/2021-01 (processo físico nº 001282/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.01. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **13 de outubro de 2021** e com termo final em **12 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.01. As partes resolvem não aplicar o índice de reajuste (IGP-M/FGV) determinado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo em sua integralidade, reajustando o valor contratual em **15,00%**, acrescendo a parcela financeira de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme acordado com o **LOCADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

4.01. Os valores das contraprestações mensais serão de **R\$ 1.380,00** (um mil, trezentos e oitenta reais) para o mês de **outubro de 2021 (18/30)**, de **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais) para os meses de **novembro de 2021 a setembro de 2022**, e de **R\$ 920,00** (novecentos e vinte reais) para o mês de **outubro de 2022 (12/30)**.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

5.01. Atribui-se ao Contrato o valor de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.01. As despesas oriundas do presente aditamento ficam asseguradas pela Nota de Empenho nº **2021NE000116**, Elemento de Despesa nº 339036, Programa de Trabalho nº 170363, Fonte nº 8100000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES E DOS ENCARGOS

7.01. O seguro contra incêndio será feito pelo **LOCADOR** e cobrado da **LOCATÁRIA**, observadas as condições que constam na Cláusula Segunda - Condições e dos Encargos, Item 2.8, do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.01. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.01. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – ASSINATURAS

10.1. Assinam o presente Termo Aditivo:

- a) Pela Universidade Federal de Viçosa: O Reitor da UFV, Professor Demetrius David da Silva, portador da cédula de identidade nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, nomeado pelo Decreto de 23 de maio de 2019, publicado no DOU de 24 de maio de 2019, ou, em suas ausências e impedimentos, a Vice-Reitora, Senhora Rejane Nascentes, portaria de nomeação nº 0641/2019, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92.
- b) Locador: o Sr. Isaac Resende Araújo, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.813.103, expedida pela PC/MG, e CPF nº 062.140.166-80.
- c) Como TESTEMUNHAS: Os senhores César Araújo Silva, portador da carteira de identidade nº MG 3.129.230 SSP/MG e CPF nº 579.021.516-53 e Marco Antonio Moreira de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG 10.484.849 SSP/MG e CPF nº 045.720.646-28.

10.2. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.

Assinaturas Requeridas:

1. Locador.
2. Testemunhas.
3. Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **César Araújo Silva, Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Resende Araújo, Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Técnico-Administrativo em Educação**, em 06/09/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 09/09/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511248** e o código CRC **83A78B65**.